

PARANÁ BOM DE BOLA– FUTEBOL F/M

REGULAMENTO 2021 Etapa Regional – Etapa Estadual

Publicado em: 18/09/2021 12hs

Atualizado com as Notas Oficiais:

Nota Oficial nº 01 – 29/07/2021

Nota Oficial nº 02 – 02/08/2021

Nota Oficial nº 03 – 18/08/2021

Nota Oficial nº 06 – 02/09/2021

Nota Oficial nº 07 – 21/09/2021

Reforçamos que todo o planejamento está sendo direcionado para a realização dos eventos, mas que a decisão final de sua realização, se dará por avaliação do momento pandêmico e aprovação da Secretaria Estadual e municipais de Saúde.

Está sendo analisado pela Secretaria Estadual de Saúde os protocolos de saúde dos nossos eventos, após aprovação serão disponibilizados aos municípios sedes e aos participantes.

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

PARANÁ ESPORTE / PRES

HELIO WIRBISKI

Superintendente Geral de Esporte

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente do PARANÁ ESPORTE - PRES

ILSON AUGUSTO RHODEN

Diretor Administrativo e Financeiro

CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI

Diretor de Esportes

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Coordenador de Esporte de Rendimento

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO

Assessor de Comunicação

VINICIUS XAVIER

Assessor de Marketing

PRES / DE / COORDENAÇÃO DE ESPORTE RENDIMENTO

AGNALDO LUIZ BALDO

Supervisor Técnico Estadual PARANÁ BOM DE

BOLA

RICHARDE CESAR SALVADOR

Supervisor Técnico

ADALBERTO BUENO SOBRINHO

Supervisor Técnico

VITOR DOMINGOS MARTINEZ

Supervisor Técnico

MARCELO NASCIMENTO NEVES

Supervisor Técnico

**PARANÁ BOM DE BOLA- 2021
ÍNDICE GERAL**

DIIRIGENTES DA PARANÁ ESPORTE - PRES	02
ÍNDICE GERAL	03
REGULAMENTO GERAL	04
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	04
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	04
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	04
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	05
CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	05
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	05
SEÇÃO I – DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL – PRES/COE	05
SEÇÃO II – DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL – PREFEITURA/COM	05
SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	05
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	06
SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR	06
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	06
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	07
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	07
CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS	07
SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE	07
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DE SEDE	08
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE	08
SEÇÃO IV - DO MUNICÍPIO SEDE E DATA DE REALIZAÇÃO	09
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS	09
SEÇÃO I – DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS E MODALIDADES/SEXO E DOS DIRIGENTES	09
SEÇÃO II – DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADES	10
SEÇÃO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SESSÃO PRELIMINAR	11
SEÇÃO IV – DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS	12
CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO, DE ATLETAS E DIRIGENTES	13
SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	13
SEÇÃO II – DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS	14
SEÇÃO III – DA CONDIÇÃO PARTICIPAÇÃO DE ATLETA REGISTRADO EM ENTIDADE ADMINISTRAÇÃO DESPORTO	14
SEÇÃO IV – DO VÍNCULO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	15
SEÇÃO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	17
SEÇÃO VI – DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL	18
SEÇÃO VII - DA IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL	18
SEÇÃO VIII – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	19
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	19
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	22
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	22
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	23
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	26
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA A COMPETIÇÃO	27
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA O RESTAURANTE/ALIMENTAÇÃO	27
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA O ALOJAMENTO/HOSPEDAGEM	27
ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTAS	30
ANEXO II – REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTEBOL	36
ANEXO III – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA MODALIDADE FUTEBOL	38
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE FAIXA ETÁRIA/DATAS E AÇÕES – ETAPA REGIONAL	39
ANEXO VI – ENDEREÇOS (PARANÁ ESPORTE / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR)	40

PARANÁ BOM DE BOLA
REGULAMENTO GERAL
Fase Regional / Fase Final

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O **PARANÁ BOM DE BOLA**, manifestação do desporto, de rendimento, organizado pelo Governo do Estado do Paraná, Secretaria de estado da Educação e do Esporte, por intermédio da **PARANÁ ESPORTE - PRES** contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela Comitê Organizador Estadual- CEE e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro - O presente Regulamento tratará da Fase **REGIONAL E ESTADUAL** do **PARANÁ BOM DE BOLA**,

Parágrafo Segundo - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes do **PARANÁ BOM DE BOLA**, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes vinculados.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem do **PARANÁ BOM DE BOLA**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos notadamente os expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte - CEE.

Art. 03º. Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às denominações Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ou **PARANÁ ESPORTE - PRES**, 1ª **PARANÁ BOM DE BOLA**– 2021.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. O **PARANÁ BOM DE BOLA** assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos do **PARANÁ BOM DE BOLA**:

- I. Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana; ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná;
- VII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana;

Parágrafo Único - É objetivo específico para o **PARANÁ BOM DE BOLA**:

- I. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- II. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite o encaminhamento de estudantes atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º. O **PARANÁ BOM DE BOLA** é administrado pelo **PARANÁ ESPORTE - PRES** com a participação da comunidade esportiva do Estado, que, por meio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política Estadual do **PARANÁ ESPORTE - PRES**, em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural do **PARANÁ BOM DE BOLA**, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º. O **PARANÁ BOM DE BOLA** é organizado, dirigido e/ou supervisionado pelo **PARANÁ ESPORTE - PRES** por intermédio da Comitê Organizador Estadual, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, por intermédio da Comitê Organizador Municipal, integrando estas a Comissão Central Organizadora.

Parágrafo Único - Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comissão Organizadoras Estaduais ou COE, Comitê Organizador Municipal ou COM e Comissão Central Organizadora ou CCO.

SEÇÃO I - DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL / PARANÁ ESPORTE - PRES/COE

Art. 8º. O **Comitê Organizador Estadual** para o **PARANÁ BOM DE BOLA** será composto por membros do **PARANÁ ESPORTE – PRES** e outros participantes, constituída conforme estabelecido no **Caderno de Encargos do PARANÁ BOM DE BOLA**.

SEÇÃO II - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL / PREFEITURA MUNICIPAL / COM

Art. 9º. O Município sede constituirá um **Comitê Organizador Municipal (COM)**, nomeada pelo Prefeito Municipal conforme estabelecida no caderno de encargos.

Parágrafo Único - Todas as competências da COM estão contidas no Caderno de Encargos, firmado entre o **PARANÁ ESPORTE – PRES** e as Prefeituras Municipais sedes das fases Regional e Estadual do **1º PARANÁ BOM DE BOLA** para o presente ano.

Art. 10. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária do **PARANÁ ESPORTE - PRES** e demais parceiros.

Art. 11. A estrutura organizacional e funcional da COM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pelo **PARANÁ ESPORTE - PRES**.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 12. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, por intermédio da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);

- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo Único - Durante a realização do **PARANÁ BOM DE BOLA**, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

CAPÍTULO III - DO CONGRESSO

Art. 13. Durante a realização do **PARANÁ BOM DE BOLA**, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da PARANÁ ESPORTE - PRES a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Cada município inscrito poderá ser representado por qualquer um dos dirigentes devidamente credenciados e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.

Parágrafo Segundo - Um dirigente esportivo municipal não poderá representar mais do que um município não poderá ser representado por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.

Parágrafo Terceiro - Para as Sessões do Congresso, a presença de representante de município regularmente inscrito, é regulamentada conforme segue:

Congresso	Etapa Regional	Etapa Final
Sessão Preliminar	Online	Online
Sessão Técnica	Online	Online
Sessão Especial	Online	Online
Sessão Extraordinária	Online	Online

I. Quando do não comparecimento de representante de município regularmente inscrito, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

Parágrafo Quarto - As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes do PARANÁ ESPORTE / PRES.

Art. 14. O Congresso abrange todas as fases do **PARANÁ BOM DE BOLA**, compreendendo as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar;
- II. Sessão Técnica;
- III. Sessão Especial;
- IV. Sessão Extraordinária

SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 15. A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização do **PARANÁ BOM DE BOLA**, onde é realizada a composição dos grupos das modalidades esportivas, aproveitando para sanar dúvidas quanto aos procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

- I. **Parte Solene:** Dirigida pela Comitê Organizador Municipal;
- II. **Parte Técnica:** Dirigida pela Comissão Organizador Estadual.

SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

Art. 16. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da Competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único - Cada sessão será dirigida por um representante **da Comissão Técnica da PARANÁ ESPORTE - PRES** e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 17. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subseqüentes da competição.

Parágrafo Único - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao **PARANÁ BOM DE BOLA** que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

Parágrafo Primeiro - A Sessão Extraordinária será convocada pela Comitê Organizador Estadual/ PARANÁ ESPORTE - PRES ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

Parágrafo Segundo - A solicitação de convocação por parte dos municípios nos termos do “caput” deste artigo será formalizada por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Terceiro - A convocação será formalizada pela Comitê Organizador Estadual/ PARANÁ ESPORTE - PRES, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Quarto – É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

Art. 19. Será convocada uma sessão **EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA**, conforme artigo 6º, destinada aos dirigentes esportivos paranaenses, com o objetivo discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao **1ª PARANÁ BOM DE BOLA– 2021**.

Parágrafo Primeiro – A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** será realizada de quatro em quatro anos no final do ano ímpar ou início do ano par.

Parágrafo Segundo - Será precedido pela realização de encontros regionais atendendo a divisão esportiva vigente.

Parágrafo Terceiro - A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/ PARANÁ ESPORTE - PRES, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Quarto - É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IV - DAS SEDES DOS JOGOS

SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE

Art. 20. Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal e relatório de candidatura, é facultado solicitarem a sede do **PARANÁ BOM DE BOLA**.

Parágrafo Primeiro - Os ofícios em papel timbrado das Prefeituras Municipais e Relatório de Candidatura, solicitando as sedes para a **Fase Regional (2022)**, e **Fase Final (2022 e 2023)**, deverão ser entregues até as datas abaixo estipuladas, sendo que, em anexo deverá estar o **RELATÓRIO DE CANDIDATURA** informando sobre: Comitê Central Organizador, Instalações esportivas e equipamentos, Refeitório Central, Hospitais de Referência, Serviços de Segurança, Hotéis e de alojamentos do município.

- I. **1º PARANÁ BOM DE BOLA– Fase Regional (2022): 02 a 04/08/2021**
- II. **2º PARANÁ BOM DE BOLA– Fase Final (2022): 02 A 04/08/2021**
- III. **3º PARANÁ BOM DE BOLA– Fase Final (2023): 02 A 04/08/2021**

Parágrafo Segundo - Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria composta por representantes da PARANÁ ESPORTE - PRES e dirigentes esportivos poderá realizar vistoria no Município sede vencedor. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (Comissão Central, Organizadora, Instalações esportivas e equipamentos, Refeitório Central, Hospitais de Referência, Serviços de Segurança, Hotéis e de alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos. Caso neste relatório, identifique alguma discrepância entre o apresentado no Relatório de Candidatura e o de Vistoria, a candidatura poderá ser submetida aos dirigentes esportivos para revisão da eleição.

Parágrafo Terceiro - Caso após a data prevista no parágrafo primeiro deste artigo não haja município pleiteante para sediar a Fase REGIONAL/ESTADUAL, ficará a critério do PARANÁ ESPORTE - PRES a forma de indicação e homologação do Município sede, e se ainda assim não houver sede para a realização da Fase ESTADUAL, do PARANÁ ESPORTE - PRES poderá optar pela não realização da competição por falta de sede.

Art. 21. Os municípios pleiteantes à sede deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no Anexo III deste Regulamento, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Encargos do **1º PARANÁ BOM DE BOLA** para o ano em questão.

Art. 22. Caso o Município sede não ofereça condições para a realização da modalidade de Futebol do **PARANÁ BOM DE BOLA**, ficará a critério da PARANÁ ESPORTE - PRES, ouvido o Município sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste Regulamento. O Município sede em conjunto com o PARANÁ ESPORTE - PRES, poderá definir outro local para a realização das disputas, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização desta Competição ficará a cargo do Município sede.

SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DA SEDE

Art. 23. As votações e homologações para os Municípios Sedes do Paraná Bom de Bola - Fase Regional (2022 e Fase Final 2022, serão realizadas no período de **dezembro/2021 a Fevereiro/2022**, sendo as mesmas realizadas por intermédio de votação secreta, no caso de apenas um (01) município candidato a sede, será analisado o Relatório de Candidatura e o mesmo poderá ser homologado.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto os municípios participantes da Fase Regional do **PARANÁ BOM DE BOLA em 2021**. Este voto poderá ser efetivado pelo Prefeito Municipal, Dirigente Esportivo Municipal ou pessoa regularmente inscrita pelo município participante, sendo 01 (um) voto por município.

Parágrafo Segundo - Para efeito de votação será declarado vencedor o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no dia subsequente. Persistindo o empate a decisão caberá a PARANÁ ESPORTE - PRES, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE

Art. 24. O Município sede do **2º PARANÁ BOM DE BOLA 2022**, poderá desistir de sediar o evento até o dia **29 de março de 2022**, devendo apresentar as justificativas por escrito a PARANÁ ESPORTE - PRES que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

Parágrafo Único - A desistência da sede fora do prazo previsto no “caput” deste Artigo, ocasionará a perda do direito de solicitar a sede de qualquer fase dos referidos jogos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da desistência.

Art. 25. No caso de desistência do Município sede, a PARANÁ ESPORTE emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo a sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede da respectiva fase.

Parágrafo Único - Caso os municípios convidados não se pronunciem favorável a ser sede, a PARANÁ ESPORTE - PRES emitirá ofício circular a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Se

até três meses antes da realização da Competição não se tenha a definição da sede, o PARANÁ ESPORTE - PRES poderá optar pela não realização da competição.

SEÇÃO IV - DO MUNICÍPIO SEDE E DATA DE REALIZAÇÃO

Art. 26. São considerados os Municípios sedes da Etapa Regional e Estadual do 1º PARANÁ BOM DE BOLA, com as respectivas datas e sedes: **NOTA OFICIAL Nº 03**

FASE REGIONAL	MUNICÍPIO SEDE	DATAS DE REALIZAÇÃO
REGIÃO 1	GUARATUBA	Sexta-feira
REGIÃO 2	CARAMBEÍ	Sábados
REGIÃO 3	CORNÉLIO PROCÓPIO	Domingos
REGIÃO 4	FLORESTÓPOLIS	03 a 05/09/2021 – 1ª FASE
REGIÃO 5	MARIALVA	
REGIÃO 6	UMUARAMA	17 a 19/09/2021 – 1ª FASE
REGIÃO 7	GOIOERÊ	01 a 03/10/2021 – 1ª FASE
REGIÃO 8	PLANALTO	15 a 17/10/2021 – 2ª FASE
REGIÃO 9	CORONEL VIVIDA	
REGIÃO 10	GUARAPUAVA	29 a 31/10/2021 – 2ª FASE
REGIÃO 11	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	12 a 14/11/2021 – 2ª FASE
REGIÃO 12	JARDIM ALEGRE	
FASE FINAL /2021	NESTE ANO NÃO TEREMOS DEVIDO A PANDEMIA	CANCELADA

Observação: buscando otimizar a configuração da competição, poderemos utilizar para competição a sexta, sábado e domingo para distribuir os jogos do Sub 16 F/M, Sub 21 M e Master M. para realização do Paraná Bom de Bola.

Parágrafo Primeiro – Para os anos de 2022 e 2023, seguem:

FASE FINAL	A DEFINIR	2022
FASE FINAL	A DEFINIR	2023

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS E MODALIDADES / SEXO E DOS DIRIGENTES

Art. 27. Todos os municípios participantes do 1º PARANÁ BOM DE BOLA deverão fazer suas inscrições de modalidades, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 28. A modalidade de Futebol será disputada no PARANÁ BOM DE BOLA, com o respectivo número máximo de atletas permitido por modalidade e sexo, conforme segue:

CATEGORIA	FEM	MASC
FUTEBOL – SUB 16 – MASC/FEM	22	22
FUTEBOL – SUB 21 – MASC		22
FUTEBOL – ACIMA 50 ANOS – MASC		30

Parágrafo Único - Será aceita a inscrição de município em débito com a Justiça Desportiva, desde que o mesmo seja quitado até o momento de sua participação no PARANÁ BOM DE BOLA. A penalidade de

multa deverá ser recolhida junto ao Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – PARANÁ ESPORTE - PRES, Banco do Brasil, Agência: 3793-1 e Conta Corrente: 10562-7. Caso o município não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

Art. 29. Os municípios poderão inscrever em suas respectivas delegações as seguintes comissões com o respectivo número máximo de dirigentes:

COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL				
1. COORDENAÇÃO DA DELEGAÇÃO				
CHEFE DELEGAÇÃO	01	ASSESSORES	02	
2. COMISSÃO TÉCNICA				
MODALIDADES	Nº TÉCNICOS		Nº AUX. TÉCNICOS	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
FUTEBOL	01	01	01	01
PREPARADOR FÍSICO	02			

3. COMISSÃO MÉDICA					
MÉDICO	02	FISIOTERAPEUTA	02	MASSAGISTAS	02

4. COMISSÃO DE APOIO					
JORNALISTAS	03	SEGURANÇAS	03	MOTORISTAS	03

Parágrafo Primeiro – As Comissões Dirigente Municipal das modalidades esportivas obedecerão ao estabelecido no caput deste artigo, sendo obrigatório quando da inscrição dos dirigentes, o nome completo e o número do documento a ser utilizado para identificá-lo durante a competição, conforme estabelece o **artigo 39**.

Parágrafo Segundo – Serão permitidas a qualquer momento inclusões ou substituições dos Membros da Comissão Dirigente Municipal (Coordenação de Delegação, Comissão Técnica, Comissão Médica e Comissão de Apoio). As solicitações para inclusão ou substituição dos dirigentes deverão ser feitas mediante documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos, com a apresentação do documento original da pessoa a ser incluída conforme o estabelecido no **artigo 39**. Esta autorização será emitida em um prazo de até 02 horas após a solicitação.

Parágrafo Terceiro – O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante a Comitê Organizador Estadual de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação.

SEÇÃO II - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE

Art. 30. Os municípios deverão fazer sua inscrição para o **PARANÁ BOM DE BOLA**, encaminhando os documentos listados abaixo e disponíveis no site www.jogosdajuventude.pr.gov.br, **obrigatoriamente nos períodos previstos a seguir: - NOTA OFICIAL Nº 01 e 02**

- I. **PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA REGIONAL:** Inscrição livre para todos os municípios interessados em participar nas Modalidades/Sexo previstas na Fase Regional:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	
MODALIDADE	DATAS
ETAPA REGIONAL - FUTEBOL F/M	Obrigatoriamente das 08h00 do dia 02/08/2021, até as 18h00 do dia 04/08/2021 – quarta-feira
ETAPA REGIONAL - FUTEBOL F/M	NESTE ANO NÃO TEREAMOS DEVIDO A PANDEMIA
DOCUMENTAÇÃO	
a) Relação Nominal da Comissão Dirigente Municipal;	

1. MAPA DE INSCRIÇÃO PARA MUNICÍPIO/MODALIDADES:	b) Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
	e) Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização; NÃO DISPONÍVEL EM 2021
2. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede Fase Regional/Final 2022, acompanhando de Relatório de Candidatura devidamente preenchido;	

II. Os documentos citados nos itens I e II **SOMENTE** serão aceitos nos seguintes **E-MAILS**:

REGIÃO	EMAIL	REGIÃO	EMAIL
Região 01	jojupsreg1@esporte.pr.gov.br	Região 07	jojupsreg7@esporte.pr.gov.br
Região 02	jojupsreg2@esporte.pr.gov.br	Região 08	jojupsreg8@esporte.pr.gov.br
Região 03	jojupsreg3@esporte.pr.gov.br	Região 09	jojupsreg9@esporte.pr.gov.br
Região 04	jojupsreg4@esporte.pr.gov.br	Região 10	jojupsreg10@esporte.pr.gov.br
Região 05	jojupsreg5@esporte.pr.gov.br	Região 11	jojupsreg11@esporte.pr.gov.br
Região 06	jojupsreg6@esporte.pr.gov.br	Região 12	jojupsreg12@esporte.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro - No caso do município não realizar inscrição no prazo estabelecido para **PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA REGIONAL**, a mesma poderá ser realizada **das 18:01 do dia 04/08/2021 até as 18:00 do dia 06/08/2021**, mediante o pagamento de taxa de Quinhentos Reais (R\$500,00), por modalidade/sexo recolhida junto a Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar **Mapa de INSCRIÇÃO** com o recibo de depósito no e-mail indicado no parágrafo primeiro deste artigo. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

Parágrafo Segundo - No caso de o município não realizar inscrição no prazo estabelecido para **PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA ESTADUAL**, a mesma poderá ser realizada **das 08:00 do dia (NÃO TEREMOS ESTE ANO)**, mediante o pagamento de taxa de Quinhentos Reais (R\$500,00), por modalidade/sexo recolhida junto a Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar **Mapa de INSCRIÇÃO** com o recibo de depósito no e-mail indicado no parágrafo primeiro deste artigo. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

Parágrafo Terceiro – Quando da não participação na Competição do município/modalidade regularmente inscrito conforme caput deste Artigo e seus itens será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as devidas providências.

Parágrafo Quarto – A qualquer tempo o PRES poderá rever os processos de inscrição e realizar eventuais correções. Caso nesta revisão for apurada alguma irregularidade, o município e seus dirigentes estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 31. A Sessão Preliminar do 1º PARANÁ BOM DE BOLA será realizada em local a ser designado pelo Município sede, em conjunto com o PARANÁ ESPORTE - PRES, respeitando os parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro – A realização e presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Preliminar, é regulamentada conforme segue:

Congressos	Modalidades	Etapa Regional	Etapa Estadual
Sessão Preliminar	FUTEBOL F/M	Obrigatório 24//08/2021 – 09h30 ONLINE – TERÇA-FEIRA	NÃO HAVERÁ ESTE ANO

- I. **Recepção / Informações Gerais / Pagamento Taxa de Inscrição;**
- II. **Parte Solene:** dirigida pelo Comitê Organizador Municipal;
- III. **Parte Técnica:** dirigida pelo Comitê Organizador Estadual;

- a. **Sorteio e Composição dos grupos** das modalidades esportivas (quando da oficialização de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, as equipes serão retiradas do sorteio e composição de grupos) e confirmação das modalidades individuais;
- b. Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a Competição;
- c. Apresentação dos Municípios candidatos à Sede para **2022 Regionais e Final /2022 e 2023**.

Parágrafo Segundo – A ausência do representante implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

Parágrafo Terceiro – Os municípios participantes pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

Parágrafo Quarto – Nos campeonatos em que não houver competição não será recolhida a taxa de inscrição.

Parágrafo Quinto – É de responsabilidade do município sede, oficializar junto à Justiça Desportiva até as 12:00 do dia antes ao início das competições/modalidades, o(s) município(s) que não efetuar(em) o pagamento até a data estabelecida no **parágrafo terceiro**. Estes estarão sujeitos as penalidades constantes do COJDD.

SEÇÃO IV - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS – NOTA OFICAL Nº 01

Art. 32. Os municípios inscritos deverão fazer as inscrições dos seus atletas respeitando os parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro – Para efeito de inscrição de atletas por modalidade/sexo deverão ser obedecidos os números máximos permitidos indicados no **artigo 28**. Caso este limite seja extrapolado, não serão confirmados os últimos atletas excedentes na Relação Impressa ou Ficha de inscrição de Atletas.

Parágrafo Segundo – Cada atleta poderá ser inscrito e **participar por apenas um município. na mesma etapa (Regional/Estadual), desde que seja pelo mesmo município.**

Parágrafo Terceiro – É obrigatório quando das inscrições dos atletas, indicar o nome completo, a data de nascimento, número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição e vínculo estabelecido com o município, conforme estabelece o **Artigo 36 (VÍNCULO NATURALIDADE, VÍNCULO FEDERATIVO, VÍNCULO MUNICIPAL e VÍNCULO ESTADUAL (CONVIDADO))**. Caso não seja efetivada esta formalidade será encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as providências legais.

Parágrafo Quarto – As inscrições dos Atletas serão efetivadas por intermédio do encaminhamento dos documentos listados abaixo e disponíveis no site www.jogosdajuventude.pr.gov.br, obrigatoriamente conforme segue:

I. PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA REGIONAL:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO		
MODALIDADE	FASE	DATAS
FUTEBOL F/M	FASE REGIONAL 1ª FASE COMPETIÇÃO	Obrigatoriamente até as 8h00 do dia 25/08/2021 até as 18hs do dia 30/08/2021. Segunda-feira
FUTEBOL F/M	FASE REGIONAL 2ª FASE COMPETIÇÃO	Obrigatoriamente até as 8h00 do dia 04/10/2021 até as 18hs do dia 11/10/2021. Segunda-feira
DOCUMENTAÇÃO		
a. Enviar arquivo ATL do Sistema de Organização de Competições oferecido pela PRES, através do site www.jogosdajuventude.pr.gov.br, com os dados dos atletas (nome completo, a data de nascimento, e número do documento e vínculo);		

b. Enviar relatório em PDF de Atletas confirmados para a Competição, emitido pelo programa oferecido pela PRES, das modalidades citadas no item a. Este documento será protocolado e utilizado em caso de problemas com o arquivo citado no item a.
a. Enviar Ficha de Inscrição de Atletas (conforme modelo postado no site http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71 , com os dados dos atletas (nome completo, a data de nascimento, o número do documento e vínculo dos participantes).

II. Os documentos citados nos itens I e II SOMENTE serão aceitos nos seguintes E-MAILS:

REGIÃO	EMAIL	REGIÃO	EMAIL
Região 01	jojupsreg1@esporte.pr.gov.br	Região 07	jojupsreg7@esporte.pr.gov.br
Região 02	jojupsreg2@esporte.pr.gov.br	Região 08	jojupsreg8@esporte.pr.gov.br
Região 03	jojupsreg3@esporte.pr.gov.br	Região 09	jojupsreg9@esporte.pr.gov.br
Região 04	jojupsreg4@esporte.pr.gov.br	Região 10	jojupsreg10@esporte.pr.gov.br
Região 05	jojupsreg5@esporte.pr.gov.br	Região 11	jojupsreg11@esporte.pr.gov.br
Região 06	Jojupsreg6@esporte.pr.gov.br	Região 12	jojupsreg12@esporte.pr.gov.br

Parágrafo Quinto No caso do município não realizar inscrição de atletas no prazo estabelecido para as modalidades do **1º PARANÁ BOM DE BOLA ETAPA REGIONAL**, a mesma poderá ser realizada até **24 horas** após o prazo estabelecido, mediante o pagamento de taxa de Quinhentos Reais (R\$500,00), por modalidade/sexo recolhida junto a Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a inscrição de atletas o dirigente deverá encaminhar **Relação de Atletas** com o recibo de depósito no e-mail indicado no parágrafo primeiro deste artigo. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

Parágrafo Sexto - Caso o Município não envie a relação nominal de atletas dentro dos prazos e horários estabelecidos no **Parágrafo Quarto** deste artigo, o Município/Modalidade/Sexo será desclassificado da competição por meio de Nota Oficial para não haver prejuízo técnico, sendo encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as devidas providências.

Parágrafo Sexto - No caso de o município não realizar inscrição de atletas no prazo estabelecido para as modalidades do **1º PARANÁ BOM DE BOLA ETAPA ESTADUAL**, a mesma poderá ser realizada até **24 horas** após o prazo estabelecido, mediante o pagamento de taxa de Quinhentos Reais (R\$500,00), por modalidade/sexo recolhida junto a Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a inscrição de atletas o dirigente deverá encaminhar **Relação de Atletas** com o recibo de depósito no e-mail indicado no parágrafo primeiro deste artigo. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

Parágrafo Sétimo – Responderão pelas inscrições de que trata este artigo e seus parágrafos, o Dirigente Esportivo Municipal / Chefe da Delegação e / ou Técnico da respectiva modalidade esportiva.

Parágrafo Oitavo – A qualquer tempo o PARANÁ ESPORTE - PRES poderá rever os processos de inscrição. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES

SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 33. O **PARANÁ BOM DE BOLA** é disputado por seleções municipais, nos sexos feminino e masculino, com atletas nas faixas de idade descritas a seguir: **(NOTA OFICIAL Nº 01 e 02)**

MODALIDADES	FAIXAS ETÁRIAS – ETAPA REGIONAL
FUTEBOL – SUB 16 – MASC/FEM	Para atletas nascidos de 2005 a 2006, será permitida a inscrição e participação por modalidade/sexo de até 02 atletas nascidos em 2007.

FUTEBOL – SUB 21 – MASC	Para atletas nascidos de 2000 a 2003, será permitida a inscrição e participação por modalidade/sexo de até 02 atletas nascidos em 2004.
FUTEBOL – MASTER ACIMA 50 ANOS – MASC	Para atletas nascidos até a data 31/12/1971.

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades coletivas, o atleta que estiver inscrito por mais de um município, considerar-se-á a disposição do município quando o mesmo participar de jogo do referido município, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

Parágrafo Segundo – As questões de natureza contratual dos atletas participantes devem ser dirimidas entre o contratante e contratado, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva e pelo PARANÁ ESPORTE - PRES.

Parágrafo Terceiro – Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e municípios participantes, a irregularidade da participação de atleta por dois ou mais municípios na mesma Competição.

Parágrafo Quarto – A qualquer tempo o PARANÁ ESPORTE - PRES poderá rever os processos de participação de atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo Quinto - Na mesma etapa Regional ou Estadual do PR BOM DE BOLA, o atleta efetivamente participante, não poderá exercer função no COE – Comitê Organizador Estadual (Coordenação Geral, Técnica, TEJD e Equipe de Arbitragem).

SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS – JOJUPS SUB 16- **NOTA OFICIAL Nº 01 - 03.**

Art. 34. Todos os atletas participantes no PARANÁ BOM DE BOLA das categorias **SUB 16 JOJUPS - nascidos de 2005 a 2007**, deverão estar matriculados até a data de 31 de agosto do corrente ano, em estabelecimentos de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular do Estado do Paraná e com frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início desta Competição. Expirado o prazo estabelecido neste artigo o atleta que efetuar transferência escolar para estabelecimento de ensino de outro Estado, não poderá participar do evento.

Parágrafo Primeiro – Estarão impedidos de participar do PROGRAMA PARANÁ BOM DE BOLA, das categorias **SUB 16 JOJUPS - nascidos de 2005 a 2007**, atletas que estejam participando de qualquer tipo de curso à distância que não tenha necessidade de frequência mínima.

Parágrafo Segundo – das categorias **SUB 16 JOJUPS - nascidos de 2005 a 2007**, os atletas que já concluíram o Ensino Médio e que não estejam mais estudando poderão participar da competição utilizando um dos vínculos citados no artigo 36 – Parágrafo Primeiro, Segundo, Terceiro – Inciso II, e Quarto. Para tal deverão ter documento de comprovação de conclusão do ensino médio, caso solicitado pelo PARANÁ ESPORTE - PRES ou Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro – Os atletas das categorias **SUB 16 JOJUPS - nascidos de 2005 a 2007**, que concluíram o Ensino Médio e que estejam estudando em outra Unidade da Federação, somente poderão participar dos PARANÁ BOM DE BOLA, utilizando como vínculo o artigo 36 – parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto – Quando solicitado pela Comissão Técnica do PARANÁ ESPORTE - PRES ou pela Justiça Desportiva, os municípios terão o prazo de até 04 horas para a indicação do nome dos estabelecimentos de ensino nos quais os seus atletas estejam matriculados e estudando.

Parágrafo Quinto – Não existe **CONDIÇÃO BÁSICA de estar estudando para as categorias SUB 21 e MASTER**

SEÇÃO III - DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS REGISTRADOS EM ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO (FEDERAÇÃO / CONFEDERAÇÃO) – JOJUPS SUB 16 **E JAPS SUB 24.**

Art. 35. O **ATLETA FEDERADO** e/ou **CONFEDERADO** para participar do **PARANÁ BOM DE BOLA**, terá que obedecer aos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro – Não há obrigatoriedade de o atleta ser Federado e/ou Confederado. No entanto, caso o seja, é obrigatório que este vínculo se constitua com o Estado do Paraná. Caso o atleta esteja federado, não existe a obrigatoriedade de ser confederado. Sendo Confederado, tal vínculo deve ser com o Brasil e especificamente com o Paraná.

Parágrafo Segundo – O **ATLETA FEDERADO** e/ou **CONFEDERADO** somente participará do **PARANÁ BOM DE BOLA**, se até as datas das tabelas I para etapa regional e II para etapa Estadual, estiverem ligados (registrados, filiados ou transferidos), somente em **ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO SEDIADAS NO PARANÁ**, na respectiva modalidade a qual o atleta participará do **PARANÁ BOM DE BOLA**, Para efeito de vinculação Confederativa e Federativa são consideradas Entidade Oficiais, e somente estas, as constantes nos Regulamentos Específicos de cada modalidade e no **ANEXO V – ENDEREÇOS / PARANÁ ESPORTE - PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR.**

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS		
MODALIDADE	FASE	DATAS
I - FUTEBOL	FASE REGIONAL	SEM DATA LIMITE
II - FUTEBOL	FASE ESTADUAL	NÃO HAVERÁ ESTE ANO

Parágrafo Terceiro - O atleta deverá manter seu registro, filiação e/ou transferência na respectiva entidade do Paraná, e tão somente do Paraná, até o encerramento da sua participação na competição.

Parágrafo Quarto - Entende - se por Entidade de Administração do Desporto a entidade filiada e que represente a Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná. São consideradas Entidade Oficiais, e somente estas, as constantes nos Regulamentos Específicos de cada modalidade e no **ANEXO V – ENDEREÇOS / PARANÁ ESPORTE - PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR.**

Parágrafo Quinto – Segue as condições de exceção para participação de atleta **FEDERADO/CONFEDERADO**:

- I. **ATLETA NASCIDO EM MUNICÍPIO** - Estará liberado do parágrafo primeiro, segundo e terceiro deste artigo, o atleta **FEDERADO/CONFEDERADO** no Paraná ou em outro Estado ou em outro País, nascido no Município ao qual deseja participar do **PARANÁ BOM DE BOLA**.
- I. **ATLETA INATIVO** - Estará liberado do parágrafo primeiro, segundo e terceiro deste artigo, o atleta **FEDERADO/CONFEDERADO** no Paraná ou em outro Estado ou em outro País, que não tenha participado de nenhuma Competição promovida por Entidade de Administração do Desporto nos anos de **2020 e 2021**.

SEÇÃO IV - DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS – **NOTA OFICIAL Nº 01 - Nº 03.**

Art. 36. O atleta para sua participação no **PARANÁ BOM DE BOLA**, os atletas deverão estabelecer com o município um dos vínculos abaixo:

Parágrafo Primeiro: VÍNCULO NATURALIDADE, destinado aos seguintes atletas:

- I. **“NÃO” FEDERADO/CONFEDERADO**, no Paraná, ou em outro Estado, ou em outro País, terá liberada sua participação no **PARANÁ BOM DE BOLA** pelo **Município onde nasceu**;
- II. **FEDERADO/CONFEDERADO**, no Paraná, ou em outro Estado, ou em outro País, terá liberada sua participação no **PARANÁ BOM DE BOLA** pelo **Município onde nasceu**.
- III. **Vínculo não permitido para Categoria Master, só permitido para as Categoria SUB16 e SUB21.**

Parágrafo Segundo: VÍNCULO FEDERATIVO/CONFEDERATIVO, destinado a atleta:

- I. Com registro em Federação/Confederação (registrados, filiados ou transferidos) somente em Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga) na respectiva modalidade pela qual participará do **PARANÁ BOM DE BOLA**, por clubes ou associações **SEDIADAS NO MUNICÍPIO AO QUAL DESEJA SE VINCULAR** para o **PARANÁ BOM DE BOLA**, tendo **OBRIGATORIAMENTE** que participar no presente ano **pela instituição esportiva (clube/associação/prefeitura) pela qual encontra-se federado**, em uma **Competição de Clubes (Estadual ou Nacional)**, promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO), antes de sua participação no **PARANÁ BOM DE BOLA**.
 - a. O atleta terá que manter seu registro, filiação e/ou transferência na respectiva entidade do Paraná, e tão somente do Paraná, desde a sua participação efetiva em uma **Competição de Clubes (Estadual ou Nacional)**, promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO) até o encerramento da sua participação no **PARANÁ BOM DE BOLA**.
 - b. Para efeito de participação em competição Confederativa e Federativa são consideradas Entidade Oficiais, e **somente estas**, as constantes nos Regulamentos Específicos de cada modalidade e no **ANEXO V – ENDEREÇOS – Item 04 (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR.**
- II. **Vínculo FEDERATIVO/CONFEDERATIVO, não permitido para Categoria Master, permitido para as Categoria SUB16 e SUB21.**

Parágrafo Terceiro: O atleta para utilizar o VÍNCULO MUNICIPAL deve **obrigatoriamente** cumprir uma das condições estabelecidas nos itens a seguir:

I - ATLETA FEDERADO/CONFEDERADO no Paraná por Clubes e associações **SEDIADAS NO MUNICÍPIO AO QUAL DESEJA SE VINCULAR** na respectiva modalidade de Futebol e categoria a qual participará dos **SUB 16 JOJUPS**, conforme determina o artigo 35.

II – ATLETA FEDERADO/CONFEDERADO (INATIVO) em outro estado ou em outro País, na respectiva modalidade a qual participara do **Paraná Bom de Bola**, que não tenha participado de nenhuma competição promovida por Entidade de Administração do Desporto (Federação/Confederação – Nacional/Internacional) nos anos de **2020 e 2021**;

III – NÃO” FEDERADO/CONFEDERADO no Paraná ou em outro Estado ou em outro País, na respectiva modalidade a qual participará dos **PARANÁ BOM DE BOLA**;

- a. Atletas permitidos nos **itens I, II e III**, deste parágrafo, deve **obrigatoriamente** estar matriculado até a **data de 31 de agosto de 2021**, em estabelecimento de ensino regular, fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado **no MUNICÍPIO PELO QUAL O ATLETA DESEJA PARTICIPAR**. Por ocasião da Competição deverá ter frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da Competição. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que efetuar

transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro Estado ou País, não poderá utilizar deste elo de identificação com o Estado.

- b. Atletas permitidos nos **itens I, II e III**, deste parágrafo, deve **obrigatoriamente** possuir domicílio pessoal (residência ou emprego) no **MUNICÍPIO PELO QUAL O ATLETA DESEJA PARTICIPAR até a data de 31 de agosto de 2021**. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que mudar o domicílio pessoal para outro Estado ou País não poderá utilizar deste elo de identificação com o Estado:
- Comprovações de residência até o dia **31/08/2021**, e do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos;
 - Carteira de trabalho assinada até o dia **31/08/2021**, com contrato vigente até a data dos referidos jogos.

IV - Vínculo permitido para Categoria SUB 16, SUB 21 e MASTER 50+.

Parágrafo Quarto: VÍNCULO ESTADUAL, destinado aos seguintes atletas:

- I. **NÃO” FEDERADO/CONFEDERADO** no Paraná ou em outro Estado ou em outro País, na respectiva modalidade a qual participará dos **PARANÁ BOM DE BOLA**;
- II. **ATLETA FEDERADO/CONFEDERADO** por Clubes e associações **SEDIADAS NO PARANÁ AO QUAL DESEJA SE VINCULAR** na respectiva modalidade a qual participará do Paraná Bom de Bola.
- III. **O atleta para utilizar o VÍNCULO ESTADUAL** deve **obrigatoriamente** cumprir uma das condições estabelecidas nos itens a seguir:
 - a. Atletas permitidos **nos itens I e II** deste parágrafo, deve **obrigatoriamente** estar matriculado até a **data de 31 de agosto de 2021**, em estabelecimento de ensino regular, fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado **no PARANÁ**. Por ocasião da Competição deverá ter frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da Competição. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro Estado ou País, não poderá utilizar deste elo de identificação com o Estado.
 - b. Atletas permitidos **nos itens I e II** deste parágrafo, deve **obrigatoriamente** possuir domicílio pessoal (residência ou emprego) no **PARANÁ até a data de 31 de agosto de 2021**. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que mudar o domicílio pessoal para outro Estado ou País não poderá utilizar deste elo de identificação com o Estado:
 - Comprovações de residência até o dia **31/08/2021**, e do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos;
 - Carteira de trabalho assinada até o dia **31/08/2021**, com contrato vigente até a data dos referidos jogos.
 -

VI - O número de atletas que podem utilizar o VINCULO ESTADUAL no Paraná Bom de Bola – 2021 será:

- a **Categoria MASTER** – Sem limite de inscrição de atletas por equipe.
- b **Categoria SUB 16 e SUB 21** – Será permitido a inscrição de apenas a inscrição de 02 (dois) atletas por categoria e sexo:

Parágrafo Quinto - Entende por Entidade de Administração do Desporto a entidade filiada e que represente a Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná. São consideradas Entidade Oficiais, e **somente estas**, as constantes nos Regulamentos Específicos de cada modalidade e no **ANEXO V – ENDEREÇOS – Item 04 (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR.**

Parágrafo Quinto – Nenhum atleta poderá exercer função como membro da Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, TEJD equipe de arbitragem, na mesma Fase Regional ou na Fase ESTADUAL em que estiver disputando a competição.

Parágrafo Sexto – Caso seja solicitado pelo PARANÁ ESPORTE - PRES ou pela Justiça Desportiva, a comprovação dos vínculos dos atletas, informados na ficha de inscrição, deverão ser apresentados num prazo máximo de até 04 horas após o pedido.

SEÇÃO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 37. O atleta participante do **PARANÁ BOM DE BOLA** deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados no parágrafo primeiro, para identificá-lo perante as atividades programadas da Competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de identificar o portador, devendo ser apresentado na sua forma original. Para efeito exclusivo de identificação e atuação como ATLETA, os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Primeiro – O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados poderão apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.

Parágrafo Segundo – Os atletas que optarem pela apresentação de documento e diferente dos citados no parágrafo primeiro, somente poderão participar no **PARANÁ BOM DE BOLA** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro – O atleta que possuir documento danificado ou que não retrate a atual condição física do mesmo e optar pela apresentação deste, somente poderá participar do **PARANÁ BOM DE BOLA** após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

Parágrafo Quarto – O atleta que estiver com o nome ou número do documento incorreto em súmula, poderá realizar esta correção diretamente na área de competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrada em súmula esteja correta em relação ao documento apresentado e permitido no parágrafo primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quinto – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO VI – DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL

Art. 38. No **PARANÁ BOM DE BOLA** os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descritas a seguir:

Parágrafo Primeiro – O profissional membro da Comissão Técnica e Médica somente poderão permanecer e atuar na área de competição (banco de reservas das modalidades coletivas ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto no **artigo 39** quanto à documentação necessária para a habilitação do mesmo.

Parágrafo Segundo – Não havendo profissional identificado para atuar na Comissão Técnica da equipe será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades.

Parágrafo Terceiro – A Pessoa Física poderá atuar por mais de um município no evento, respeitando os itens abaixo:

- I. O integrante da Comissão Técnica não poderá atuar por dois municípios na mesma modalidade e sexo;
- II. A pessoa física não poderá exercer dupla função como integrante da Comissão Técnica e atleta por dois ou mais municípios na mesma modalidade e sexo;
- III. Os membros da Comitê Organizador Estadual (Direção Geral, Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, Tribunal e Equipe de Arbitragem) não poderão exercer nenhuma função nas equipes participantes.

Parágrafo Quarto – Será de inteira responsabilidade dos municípios a participação de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, e fisioterapeutas que não cumpram o disposto deste artigo caracterizando desta forma exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos e a participação irregular de dirigentes sujeitam os infratores às sanções previstas no COJDD.

SEÇÃO VII – DA IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL

Art. 39. No 1º **PARANÁ BOM DE BOLA** nas atividades programadas para Comissão Dirigente Municipal, a identificação será obrigatoriamente através da apresentação do documento previsto no parágrafo primeiro e segundo deste Artigo:

Parágrafo Primeiro – Os integrantes da Coordenação da Delegação (Chefe de Delegação e Assessores) e Comissão de Apoio serão identificados com os documentos a seguir relacionados, devendo o documento gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, sendo apresentado na sua forma original. O documento com o prazo de validade vencido poderá ser utilizado somente para identificação:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
- VII. Cédulas de Identidade Profissional (CONFEF/CREF, CRM, CREFITO e MASSOTERAPEUTA, OAB, CREA e outras).

Parágrafo Segundo – Os integrantes das Comissões Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagistas) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país. **Neste caso especificamente, não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido.**

- I. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF **com área de atuação Bacharelado ou área de atuação Licenciatura/Bacharelado – Plena.** Na categoria Provisionado, com área de atuação na modalidade especificada na Cédula;
- II. Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);
- III. Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);
- IV. Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA).

Parágrafo Terceiro – Será permitido a qualquer integrante da Comissão Dirigente Municipal, regularmente inscrito, atuar na Comissão Técnica e Comissão Médica, desde que o mesmo apresente à equipe de arbitragem a documentação (Cédula de Identificação Profissional) prevista no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto – O integrante da Comissão Dirigente Municipal que possuir documento danificado ou que não identifique seu portador e optar pela apresentação deste, somente poderá participar do **PARANÁ BOM DE BOLA** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Quinto – O integrante da Comissão Dirigente Municipal que optar pela apresentação de documento diferente dos citados no parágrafo primeiro e segundo, somente poderá participar do **PARANÁ BOM DE BOLA** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Sexto – O integrante da Comissão Dirigente Municipal que estiver com o nome ou número do documento incorreto poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registradas em súmula ou relação da Comissão Dirigente Municipal, esteja correta em relação ao documento apresentado.

Parágrafo Sétimo – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

Parágrafo Oitavo - A Pessoa Física poderá atuar por mais de um município no evento, respeitando nos itens abaixo:

- I. O integrante da Comissão Técnica não poderá atuar por dois municípios na mesma categoria e sexo, sendo permitido atuar por dois ou mais municípios em categorias diferentes e sexos diferentes;
- II. A pessoa física não poderá exercer dupla função como integrante da Comissão Técnica e Atleta por dois ou mais municípios na mesma categoria e sexo;
- III. Os membros da COE (Direção Geral, Coordenação Geral, Técnica, administrativa, TEJD, e Equipe de Arbitragem não poderão exercer nenhuma função nas equipes participantes.

SEÇÃO VIII – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 40. Para o **PARANÁ BOM DE BOLA** é vedada a participação de:

- I. Pessoa jurídica (município) na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão julgante, na respectiva competição;
- II. Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão julgante, independente da competição em que foi punido;
- III. Pessoa física (Dirigentes e Atletas) que não preencham os requisitos exigidos no Capítulo VI.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 41 O **PARANÁ BOM DE BOLA** será disputado em fases distintas (Fase Regional e Fase Estadual), que compõe a mesma Competição.

SEÇÃO I – DA ETAPA REGIONAL

Art. 42. A Etapa Regional constitui-se no processo de competição por Região Esportiva dos vários municípios inscritos na modalidade Futebol Fem/Masc.

Art. 43. Para fins exclusivos do **PARANÁ BOM DE BOLA** para a Fase Regional, o Estado do Paraná está dividido em 12 Regiões Esportivas assim denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

REGIÃO 01– CURITIBA (36 MUNICÍPIOS):

Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul,

Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

REGIÃO 02 – PONTA GROSSA (32 MUNICÍPIOS):

Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Ibaiti, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaboti, Jaguariaíva, Japira, Ortigueira, Palmeira, Pinhalão, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz.

REGIÃO 03 – CORNÉLIO PROCÓPIO (36 MUNICÍPIOS):

Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congoinhas, Conselheiro Mayrink, Cornélio Procópio, Figueira, Guapirama, Itambaracá, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Uraí.

REGIÃO 04 – LONDRINA (30 MUNICÍPIOS):

Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana.

REGIÃO 05 – MARINGÁ (42 MUNICÍPIOS):

Ângulo, Alto Paraná, Amaporã, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Floraí, Florida, Guairaça, Iguaraçu, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Mirador, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos Do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Terra Rica Tamboara, Uniflor.

REGIÃO 06 – UMUARAMA (42 MUNICÍPIOS):

Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Nova Londrina, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambê.

REGIÃO 07 – CAMPO MOURÃO (30 MUNICÍPIOS):

Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Floresta, Goioerê, Ivatuba, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubitatã.

REGIÃO 08 – CASCAVEL (30 MUNICÍPIOS):

Anahy, Bela Vista do Caroba, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Matelândia, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Ramilândia, Realeza, Salto de Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.

REGIÃO 09 – PATO BRANCO (33 MUNICÍPIOS):

Ampére, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingues Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Éneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pato Branco, Pinhal do

São Bento, Renascença, Salgado Filho, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

REGIÃO 10 - GUARAPUAVA (31 MUNICÍPIOS):

Antonio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet, Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Turvo, União da Vitória, Virmond.

REGIÃO 11 – FOZ DO IGUAÇU (30 MUNICÍPIOS):

Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.

REGIÃO 12 – IVAIPORÃ (30 MUNICÍPIOS):

Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura do São Roque, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Itambé, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marumbi, Mato Rico, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Pitanga, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

Parágrafo Primeiro - Cada município disputará a Fase Regional em sua respectiva Região Esportiva apresentada neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Para a Fase Regional serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo de 02 municípios participantes.

SEÇÃO III – DA ETAPA ESTADUAL

Art. 44. O **PARANÁ BOM DE BOLA** constituísse em processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e atletas inscritos na Competição.

Parágrafo Único - Para a modalidade de Futebol, serão realizados os campeonatos nas modalidades/sexo em que houver o mínimo de 02 equipes participantes.

Art. 45. Segue abaixo os procedimentos adotados para classificação dos municípios, modalidade e sexo para o **PARANÁ BOM DE BOLA - Etapa Estadual 2021(neste ano não haverá fase Estadual):**

Parágrafo Primeiro - O Município sede/Etapa Estadual do corrente ano terá direito (facultativo) assegurado de disputar as modalidades em que não está classificado tecnicamente.

Parágrafo Primeiro – O Município sede terá direito (facultativo) assegurado de disputar a **PARANÁ BOM DE BOLA**.

Art. 46. O número de municípios integrantes nas modalidades conforme estudo realizado entre as federações e a **PARANÁ ESPORTE** para a realização do evento neste formato conforme segue:

Parágrafo Primeiro: Inscrições para todos os municípios do estado do Paraná, nas modalidades a seguir:

MODALIDADES	INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE ETAPA ESTADUAL
FUTEBOL	Neste ano não haverá esta competição

Art. 47. Somente serão realizados os campeonatos nas modalidades/sexo em que houver o mínimo de 02 equipes participantes na Etapa Regional ou Estadual (Este ano não será realizada).

CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 48. O **PARANÁ BOM DE BOLA** realizará Cerimonial de Abertura do qual participarão obrigatoriamente todas as delegações. O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

Cerimonial Abertura	Etapa Regional	Etapa Estadual
Município Sede	Não será realizada em 2021	Não será realizada em 2021
Municípios Participantes	Não será realizada em 2021	Não será realizada em 2021

Parágrafo Primeiro - Estará dispensado de participar do Cerimonial de Abertura o município que iniciar suas disputas a partir do segundo dia de competição, ou que tenha terminado a sua participação no evento.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão manter-se, obrigatoriamente, até o início da apresentação dos eventos artísticos.

Parágrafo Terceiro – Caso o município descumpra o **caput deste artigo e seus parágrafos primeiro e segundo**, será encaminhado relatório pela Coordenação Municipal do Cerimonial a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto – A locução oficial do cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, nos intervalos e no término das solenidades os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

Parágrafo Quinto – O Município sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante do PARANÁ ESPORTE - PRES (Direção Geral) o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura para que o mesmo seja homologado.

Parágrafo Sexto – O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte ordem de apresentação:

- I. Concentração das delegações;
- II. Entrada e desfile das delegações;
- III. Hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município sede ao som do hino Nacional Brasileiro e do hino do Paraná;
- IV. Declaração de abertura dos jogos;
- V. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- VI. Juramento do atleta;
“Em nome de todos os competidores / prometo participar destes Jogos / respeitando e cumprindo as normas que o regem / comprometendo-me com um esporte sem doping e sem drogas / no verdadeiro espírito esportivo / pela glória do esporte em honra às nossas equipes” “Assim Juramos”
- VII. Confraternização e retirada das delegações;
- VIII. Eventos artísticos e/ou outros (a critério do Município sede);
- IX. Encerramento.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 49. O PARANÁ ESPORTE - PRES diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará os 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares em cada modalidade/sexo, conforme determinado abaixo:

PREMIAÇÃO	ETAPA REGIONAL	ETAPA ESTADUAL
Troféus por modalidade	1º lugar	1º, 2º e 3º lugares
Medalhas por modalidade	1, 2º e 3º lugares	1º, 2º e 3º lugares

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida deverá ter autorização expressa do PARANÁ ESPORTE - PRES.

Parágrafo Terceiro – Será ofertado o Troféu de Campeão Geral (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva aos municípios participantes que tenham obtido a maior pontuação nos critérios técnicos estabelecidos nos parágrafos quarto e quinto:

PREMIAÇÃO	ETAPA REGIONAL	ETAPA ESTADUAL
Troféu Campeão Geral	Não será premiado em 2021	Não será premiado em 2021

Parágrafo Quarto - Para definição da Classificação Final Geral (Campeão Geral), será utilizada a contagem de pontos, conforme segue:

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL GERAL POR MUNICÍPIO			
1º lugar	21 pontos	5º lugar	12 pontos
2º lugar	18 pontos	6º lugar	11 pontos
3º lugar	16 pontos	7º lugar	10 pontos
4º lugar	14 pontos	8º lugar	09 pontos

Observação: Para temporada 2021 não teremos Classificação Final Geral (Campeão Geral)

Parágrafo Quinto – Em caso de empate na Classificação ESTADUAL Geral por município, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
- III. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação à quantidade de equipes empatadas.

Parágrafo Sexto – Será ofertado o Troféu Disciplina (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva aos municípios participantes que tenham obtido a maior pontuação nos critérios ético, disciplinar e de participação, definidos e apurados pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva.

Parágrafo Sétimo – O **PARANÁ BOM DE BOLA** terá tantos quantos Cerimoniais de Premiação forem necessários, dos quais participarão todas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. O **PARANÁ ESPORTE - PRES** e Município sede divulgarão o Protocolo. A equipe que não comparecer ao Cerimonial de Premiação terá encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. É de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte de sua delegação, seus colchões, e a segurança em seus alojamentos.

Parágrafo Único – É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na Competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Art. 51. A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos municípios pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o Município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de Competição.

Parágrafo Primeiro – As Comissões Médicas das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes das mesmas.

Parágrafo Segundo – Os municípios que não possuem Comissão Médica na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

Parágrafo Terceiro – É de responsabilidade dos municípios participantes celebrar seguro de vida coletivo extensivo a todos os componentes de sua delegação.

Art. 52. Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável o **PARANÁ ESPORTE - PRES** e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente

capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 53. O Município sede não poderá celebrar contrato de patrocínio do **1º PARANÁ BOM DE BOLA** sem expressa anuência do PARANÁ ESPORTE - PRES.

Parágrafo Primeiro – O Município sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade do PARANÁ ESPORTE - PRES, dos patrocinadores e da Prefeitura do Município sede, obedecendo aos critérios fixados pelo PARANÁ ESPORTE - PRES.

Parágrafo Segundo – O Município sede deverá fixar o nome do PARANÁ ESPORTE - PRES em igual proporção ao seu em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

Parágrafo Terceiro – O Município sede deverá encaminhar ao PARANÁ ESPORTE - PRES para aprovação, cópia do leiaute de todos os materiais promocionais relativos ao evento.

Art. 54. O **PARANÁ BOM DE BOLA** observará quanto as suas formas de disputa as disposições contidas no **ANEXO I – FORMAS DE DISPUTAS**, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 55. O **PARANÁ BOM DE BOLA** observará quanto a normatização própria da modalidade de Futebol, contidas nos **ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE DE FUTEBOL** e as regras oficiais vigentes no País, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 56. Para fins disciplinares na modalidade de Futebol cada campeonato será considerado distinta dos demais.

Art. 57. Ficará a critério da CEE a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições. O PARANÁ ESPORTE - PRES adota para a organização de suas competições o **Sistema Jogos 2004/PRÁXIS**, portanto, após sorteio e composição de grupos das modalidades em disputa, este sistema fornecerá a sequência de rodadas que será adotada para Competição.

Parágrafo Primeiro – A CEE não tem a responsabilidade de atender aos pedidos de programação de jogos em função dos dirigentes e/ou atletas que atuam em mais de uma função na sua delegação ou em outra delegação. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atleta a escolha da equipe e função que irão desempenhar, no caso de conflito de horários.

Art. 58. Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizados durante os jogos serão oferecidos pelo PARANÁ ESPORTE - PRES, não cabendo questionamentos dos mesmos.

Art. 59. Qualquer Competição/Jogo que venha a ser suspensa ou transferida **e/ou encerrada** por motivo de força maior, **será dado encaminhamento necessário** conforme determinação da Comissão Técnica **da Competição**, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Primeiro – No caso de insuficiência de atletas durante a realização do jogo por motivo de infração a regra da modalidade, e/ou regulamento geral, e/ou disciplinar, e/ou médica, e o jogo tenha que ser encerrado conforme determina a regra oficial da modalidade, será declarada perdedora do jogo a equipe com insuficiência de atletas.

I. Na modalidade em que a regra oficial não determina o placar do jogo encerrado por insuficiência de atletas, será aferido ao placar do jogo pontuação (pontos, gols, sets, etc.), necessária para determinar a equipe vencedora.

Parágrafo Segundo – Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 60. Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais, independente da modalidade.

Art. 61. Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada;
- II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada sem a documentação exigida nos **artigos 37**.
- III. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o número suficiente de atletas conforme previsto na regra da modalidade;
- IV. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o uniforme necessário para o início do jogo ou prova.

Parágrafo Primeiro – Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo Segundo – Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades individuais, somente serão encaminhados relatórios à Justiça Desportiva no caso do não comparecimento de nenhum atleta em nenhuma das provas confirmadas.

Art. 62. O dirigente e/ou atleta que disputar jogo ou prova oficialmente programados, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório, por parte da Comitê Organizador Estadual do evento, para as providências legais.

Parágrafo Único - Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição serão cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

Art. 63. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo a pessoa física que:

- I. No FUTEBOL for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste artigo se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição, **PARANÁ BOM DE BOLA**, e no ano específico correspondente.

Parágrafo Terceiro – A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da Competição.

Parágrafo Quarto – Será de inteira responsabilidade dos municípios as pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição determinada pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, vierem a participar da Competição.

Art. 64. No controle de cartões, para as modalidades de **FUTEBOL**, aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade dos municípios participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo poderá ser consultado na CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta/dirigente caso a equipe queira colocá-lo no jogo.
- II. W.O. - na partida em que houver o W.O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida serão mantidos.
- III. Desclassificação - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

IV. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no ESTADUAL de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não tendo possibilidade de retificações administrativas posteriores.

Art. 65. Somente será permitida a permanência na área de Competição de:

- I. Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da modalidade;
- II. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão de acordo com as regras da modalidade;
- III. Pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;
- IV. Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da modalidade.

Art. 66. Conforme as resoluções do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelos TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÕES DE ÉTICA, por ocasião dos Jogos Oficiais do Paraná (JEPS, JOGOS BOA DE BOLA DO PARANÁ, JUPS, JOJUPS, JAPS, PARAJAPS, JAPS MASTER, JAVIS e JARCANS).

Parágrafo Único - A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão judicante que tenha proferido a respectiva decisão, acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos citados no “caput” deste artigo.

Art. 67. Todos os municípios participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município para efeito de identificação pelo público e mídia e junto à mesa de controle do jogo.

Parágrafo Primeiro - Para efeito deste artigo consideram-se peças de uniforme calção, camisa e equipamentos de segurança obrigatório, conforme determina a regra específica de cada modalidade para identificação junto à mesa de controle.

Parágrafo Segundo – O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

Parágrafo Terceiro – Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e numeração, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

Parágrafo Quarto – É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

Parágrafo Quinto -. A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapa tênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de Competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

Art. 68. Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

Parágrafo Primeiro - Quando o Município sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

Parágrafo Segundo - O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

Parágrafo Terceiro - Para o primeiro jogo de cada período o início da contagem dos 15 minutos previstos no “caput” deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no **artigo 60** do presente Regulamento.

Art. 69. É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas em locais de Competição, CCO, alojamentos e Restaurante Oficial do Evento. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo Único – Com base na legislação e recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Art. 70. Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de Competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação dos mesmos.

Art. 71. Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica do PARANÁ ESPORTE - PRES.

CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

Art. 72. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa de controle, os documentos de identificação de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem os quais não poderão participar das disputas.

Parágrafo Primeiro - Modalidades Coletivas: o atleta ou dirigente relacionado em súmula/relação de dirigentes e com a documentação pessoal exigida para participação, pode se apresentar a qualquer momento para participar do jogo.

Art. 73. Para evitar acidentes os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, óculos armação rígida com lente de vidro, etc.) durante a realização das competições. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

Art. 74. Para um melhor acompanhamento dos jogos os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou no site oficial do evento (www.esporte.pr.gov.br), os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Comitê Organizador Estadual e pela Comitê Organizador Municipal - COM.

Art. 75. Para as modalidades em que há o aquecimento no local de Competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA RESTAURANTE/ALIMENTAÇÃO

Art. 76. Os horários das refeições, preferencialmente, serão: Almoço – 11h às 15h . A critério da Comissão Técnica o horário das refeições poderá ser alterado.

Art. 77. As equipes que tiverem o primeiro jogo em cada período deverão se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma. Se necessário devem procurar o coordenador de alimentação para que este auxilie no processo de atendimento de suas equipes.

Art. 78. Compete a cada participante colaborar com a conservação da ordem e limpeza, cabendo aos dirigentes zelarem pelo comportamento de seus atletas nas dependências do RESTAURANTE.

Art. 79. Não é permitido o uso de roupas que atentem aos bons costumes e conceitos de ordem moral, bem como jogar ou bater bola nas dependências do RESTAURANTE.

Art. 80. Para qualquer informação e/ou reclamação o Chefe de Delegação ou Assessores deverão dirigir-se ao Coordenador de Alimentação do PARANÁ ESPORTE - PRES e fazê-lo por escrito.

SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS /HOSPEDAGEM (Hospedagem em Alojamento não será disponibilizada para temporada 2021)

Art. 81. É de responsabilidade direta e exclusiva do Chefe de Delegação o acompanhamento permanente de sua delegação nas dependências do alojamento, sendo o mesmo responsável pela indenização imediata e ou providencias necessária para recuperação de danos causados.

Parágrafo Primeiro - Na entrada da delegação no Alojamento deverá ser assinado pelo Chefe de Delegação um relatório de vistoria das dependências, fornecido pelo responsável pelo alojamento. Na saída da Delegação será feita a entrega das chaves e nova vistoria para verificação de possíveis danos causados.

Parágrafo Segundo - O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes ficarão de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de perda das mesmas deverá haver indenização ou providenciadas novas cópias. Ao ESTADUAL de sua participação todas as chaves serão devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.

Parágrafo Terceiro - Os municípios participantes, deverão levar **seguranças** (pessoas que não estejam diretamente ligadas às disputas) para cuidar dos pertences da delegação, permanecendo tempo integral no local destinado para alojamento.

Parágrafo Quarto - É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados no alojamento por qualquer pessoa integrante da sua delegação. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo Quinto - As normas e determinações quanto à disciplina e conservação dos alojamentos definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

Parágrafo Sexto - Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Art. 82. Em alojamentos com mais de um município hospedado as salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza. Sendo de responsabilidade dos dirigentes de cada delegação o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para as salas ocupadas como dormitórios.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade direta e exclusiva do município sede a limpeza dos alojamentos de área de uso comum, nos locais onde se hospedem mais de um município.

Parágrafo Segundo – Nos alojamentos com apenas um município hospedado, será de responsabilidade do dirigente o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para os locais utilizados.

Art. 83. Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. O PARANÁ ESPORTE - PRES e o Município sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

Art. 84. Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos estabelecimentos de ensino e outros locais destinados para alojamento.

Art. 85. Não é permitido aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas a sua delegação, e para tanto as visitas deverão ser feitas nos locais de Competição ou em outros locais.

Art. 86. A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação, nos corredores e pátios dos alojamentos deverão ser feitos de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento geral.

Art. 87. O uso dos telefones dos alojamentos será reservado ao atendimento de casos de urgência e somente pelos responsáveis da delegação, desde que o uso seja autorizado pelo responsável do alojamento.

Art. 88. Os equipamentos de som pertencentes aos dirigentes e atletas deverão ser de uso único e restrito às salas ou demais locais utilizados como dormitório, bem como sua utilização deverá seguir as normas estabelecidas com os decibéis permitidos pela legislação vigente.

Art. 89. Após as 23 horas todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos. Serão responsáveis pelo que determina o presente artigo os Chefes de Delegações ou Assessores.

Art. 90. Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos deverá ser feita por escrito pelo Chefe da Delegação ou Assessores devidamente inscritos.

Art. 91. O PARANÁ ESPORTE - PRES reserva-se no direito de:

- I. Propor a suspensão da participação no **PARANÁ BOM DE BOLA** das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, alojamentos, restaurante oficial do evento e outros) bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- II. Acionar o Conselho Tutelar em situações que ofereçam perigo (ou risco) aos atletas menores de idade, principalmente quando o Chefe de Delegação ou Assessores ausentam-se do alojamento ou permitem saídas desacompanhadas, principalmente no horário noturno;
- III. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTAS

Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo de 02 municípios participantes.

1. DE 02 EQUIPES

- a. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- b. **Etapa Regional:**
 - I. Município Sede cabeça do grupo A,
 - II. Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para a modalidade de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.
- d. Será campeão a equipe que conseguir melhor de 04 pontos (mínimo 02 jogos);

2. DE 03 e 05 EQUIPES

- e. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- f. **Etapa Regional:**
 - I. Município Sede cabeça do grupo A,
 - II. Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- g. Para a modalidade de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

3. DE 06 a 08 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:
- b. **Etapa Regional:**
 - a. Município Sede cabeça do grupo A,
 - b. Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS	
A	B
1	2
4	3
5	6
8	7

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º e o 2º lugar de cada grupo;

- d. **2ª e 3ª Fases:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo B	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo A	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

- e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
 - I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - III. 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

4. DE 09 A 11 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno;
- b. **Etapa Regional:**
- Município Sede cabeça do grupo A,
 - Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS		
A	B	C
1	2	3
6	5	4
7	8	9
12	11	10

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por critério técnico.

- d. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase Classificatória:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo (sorteio)	x	2º Grupo CT	Jogo 01
	1º Grupo (sorteio)	x	1º Grupo (sorteio)	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º lugar

- e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º e 6º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 7º a 9º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;
 - 10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

5. DE 12 a 16 EQUIPES – NOTA OFICIAL Nº 07

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno;
- b. **Etapa Regional:**
- Município Sede cabeça do grupo A,
 - Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS			
A	B	C	D
1	2	3	4
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo;

- d. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase Classificatória:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	(sorteio)	x	(sorteio)	Jogo 01
	(sorteio)	x	(sorteio)	Jogo 02

3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º lugar

- e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º e 8º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - III. 9º a 12º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - IV. 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

6. 17 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:
- b. **Etapa Regional:**
- a. Município Sede cabeça do grupo A,
 - b. Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS				
A	B	C	D	E
1	2	3	4	5
10	9	8	7	6
11	12	13	14	15
20	19	18	17	16

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 03 (três) 2º lugares por Critério Técnico
- d. **2ª, 3ª e 4ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.
- e. **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - III. 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - IV. 11º a 15º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - V. 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

7. DE 18 A 20 EQUIPES

- a. 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno.
- b. **Etapa Regional:**
- Município Sede cabeça do grupo A,
 - Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS					
A	B	C	D	E	F
1	2	3	4	5	6
12	11	10	9	8	7
13	14	15	16	17	18
24	23	22	21	20	19

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2º lugares por Critério Técnico.
- d. 2ª, 3ª e 4ª Fases: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.
- e. **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 13º a 18º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 19º a 20º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

8. DE 21 a 23 EQUIPES

- a. 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno.
- b. **Etapa Regional:**
- Município Sede cabeça do grupo A,
 - Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS						
A	B	C	D	E	F	G
1	2	3	4	5	6	7
14	13	12	11	10	9	8
15	16	17	18	19	20	21

28	27	26	25	24	23	22
----	----	----	----	----	----	----

I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por Critério Técnico.

d. **2ª e 3ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT ou 1º Grupo G	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	1º Grupo G ou 2º Grupo CT	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

e. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**

- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- III. 9º a 14º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- IV. 15º a 21º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- V. 22º e 23º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

9. DE 24 A 32 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno.
- b. **Etapa Regional:**
 - a. Município Sede cabeça do grupo A,
 - b. Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

GRUPOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
1	2	3	4	5	6	7	8
16	15	14	13	12	11	10	9
17	18	19	20	21	22	23	24
32	31	30	29	28	27	26	25

I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo.

d. **2ª, 3ª e 4ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	1º Grupo H	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	1º Grupo G	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- e. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**
- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - III. 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - IV. 17º a 24º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - V. 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

10. DE 33 EQUIPES OU MAIS EQUIPES

- a. **Fase Única:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- b. **Etapa Regional:**
 - I. Município Sede cabeça do grupo A,
 - II. Equipes inscritas em 2021, distribuição pelo Sistema Sanfona seguindo ordem alfabética;
- c. Para as modalidades de Futebol, caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.
- d. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**
 - I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

11. OBSERVAÇÕES

- a. Quando da realização das Sessões Especiais, houver necessidade de sorteio para a composição dos jogos das Fases Quartas de final ou Semifinal o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que as equipes que disputaram a Fase Classificatória no mesmo grupo sejam incluídas novamente em um mesmo jogo.
- b. Os Critérios Técnicos (CT) a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos técnicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico).

PARANÁ BOM DE BOLA– ETAPA REGIONAL – ESTADUAL – 2021
ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE DE FUTEBOL

CAMPEONATO DE FUTEBOL

1. O Campeonato de Futebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Este campeonato será disputado por atletas nascidos conforme estabelecido no Artigo 33º do Regulamento
3. O tempo de jogo obedecerá ao que segue:
 - a) **FAIXA ETARIA - Para atletas nascidos de 2005 a 2006 – SUB 16**
 - a) Masculino, em 02 tempos: 35 minutos corridos cada;
 - b) Feminino, em 02 tempos de 30 minutos corridos cada;
 - c) Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
 - b) **FAIXA ETARIA - Para atletas nascidos de 2000 a 2003 – SUB 21**
 - a) Masculino, em 02 tempos de 35 minutos corridos cada;
 - c) Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
 - a) **FAIXA ETARIA - Para atletas nascidos até a data 31/12/1971. (JAPS MASTER)**
 - a) Masculino, em 02 tempos de 30 minutos corridos cada;
 - c) Intervalo de 10 minutos para ambos os sexos.
4. **As substituições e as trocas de atletas ficarão a cargo do 4º árbitro e se realizarão de forma ordenada e sem paralisação do jogo. (NOTA OFICIAL Nº 06)**
 - 4.1 **Na categoria Sub 16 (Masc e Fem) e Sub 21 (Masc), o máximo de substituições em cada partida será de 11 (onze) atletas e uma vez substituídos não poderão retornar para o jogo.**
 - 4.2 **Na Categoria 50+ (MASTER), as substituições serão ilimitadas e os atletas poderão sair e retornar na mesma partida a qualquer momento, desde que devidamente autorizados.**
 - 4.3 **Na categoria Master (50+) cada equipe poderá inscrever no máximo 30 atletas, mas se apresentar para cada jogo com no máximo 22 atletas (11 titulares e 11 reservas), constando da relação de atletas inscritos na categoria do evento.**
5. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos municípios.
6. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
 - 6.1 Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
 - 6.2 Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.
 - 6.3 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 6.4 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

7. Em todas as fases da Competição, quando o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
- 7.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
 - 7.2 Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor.
 - 7.3 Na disputa de pênaltis, quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não há necessidade das demais cobranças.
8. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
1. 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
 2. 00 ponto por derrota no tempo regulamentar;
 3. 02 pontos por vitória nos pênaltis;
 4. 00 ponto por derrota nos pênaltis;
 5. Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final do jogo.
Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.
9. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
- 9.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 9.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 9.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 9.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 9.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 9.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 9.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 9.8 Sorteio.
10. Após início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de sete (7) jogadores, tal equipe perderá os pontos em disputa, conforme segue:
- 1) Caso a equipe infratora esteja empatando ou vencendo a partida, o resultado será determinado em 3x0 em favor da equipe adversária;
 - 2) Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo por placar superior a 3 gols de diferença o resultado será mantido em seu favor;
 - 3) Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo por placar inferior a 3 gols de diferença, o resultado do jogo será alterado para 3x0 em seu favor; **(NOTA OFICIAL Nº 07)**

Observações:

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 9.1.
- Serão computados para o resultado final de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.
- Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

9.1 Para os grupos que o número de equipes for igual:

A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.3**.

9.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:

- 9,2,1** Os grupos deverão ser igualados, eliminando-se, para efeito de desempate, todos os resultados das equipes classificadas em quarto lugar nos grupos com 04 equipes.
Passa-se a computar somente os dos jogos entre as 03 melhores equipes de cada grupo.

9.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.3**, mantendo somente os resultados entre as 03 melhores equipes de cada grupo.

9.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

9.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

9.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados nas fases). Classifica-se o menor coeficiente;

9.6. Sorteio.

Observações:

- Quando na formula a equipe constar com zero pontos feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de pontos recebidos (-);
 - Quando na formula a equipe constar com zero pontos recebidos (-) e o número de ponto feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 - Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da **PARANÁ ESPORTE**, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

**ANEXO III – EQUIPAMENTOS E INSTLAÇÕES MÍNIMAS PARA MODALIDADE DE FUTEBOL
PARA SOLICITAÇÃO DE SEDIAÇÃO**

1. FUTEBOL:

ETAPA REGIONAL – 02 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à modalidade;

ETAPA ESTADUAL – 05 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à modalidade;

ANEXO IV - PARANÁ BOM DE BOLA- PROCEDIMENTOS- FUTEBOL DEMONSTRATIVO DE FAIXA ETARIAS /DATAS E PROCEDIMENTOS	
FUTEBOL – SUB 16 MASC/FEM	Para atletas nascidos de 2005 a 2006, será permitida a inscrição e participação por modalidade e sexo de até 02 atletas nascidos em 2007.
FUTEBOL – SUB 21 MASC	Para atletas nascidos de 2000 a 2003, será permitida a inscrição e participação por modalidade e sexo de até 02 atletas nascidos em 2004.
FUTEBOL – ACIMA 50 ANOS MASC	Para atletas nascidos até a data 31/12/1971.
VINCULOS DOS PARTICIPANTES	
31/08/2021	II. Vínculo do atleta com o município VÍNCULO MUNICIPAL / ESTADUAL <ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula Escolar no Paraná; JOJUPS - SUB 16 (NOTA OFICIAL Nº 03) ➤ Domicílio Pessoal/Emprego no Paraná; SUB 16 – SUB 21
Sem Data Limite	I. Vínculo do atleta com o município VÍNCULO NATURALIDADE
Sem Data Limite	III. Vínculo do atleta com o município VÍNCULO FEDERATIVO / CONFEDERATIVO: Registro de Atletas junto às Entidades de Administração do Desporto Paranaense pelo Município. <ul style="list-style-type: none"> ➤ TENDO OBRIGATORIAMENTE de participar no presente ano pela instituição esportiva (clube/associação/prefeitura) pela qual encontra-se federado, em uma Competição de Clubes (Estadual ou Nacional), promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO), antes de sua participação no PARANÁ BOM DE BOLA
DATAS	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Obrigatoriamente de 08:00 do dia 02/08/2021 até as 18:00 do dia 04/08/2021 - QUARTA	Prazo Final para envio dos seguintes documentos – PARANÁ BOM DE BOLA Etapa Regional: 1. Mapa de Inscrição do Município com as seguintes informações: a) Inscrição de Modalidades/Sexo; b) Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo; c) Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização; d) Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização; NÃO HAVERÁ ALOJAMENTOS NESTA EDIÇÃO. e) Ofício e Relatório de Candidatura do município solicitante a Sede – 1º PARANÁ BOM DE BOLA- Etapa Regional 2022 – Etapa Final 2021/2022:
OBRIGATÓRIO 24/08/2021 – TERÇA ONLINE 09h30 – Início	I. Realização das Sessões Preliminares 1º PARANÁ BOM DE BOLA- Fase Regional (12 Regiões Esportivas); II. Pagamento de Taxa de Inscrição ao Município Sede; III. Eleição para escolha Município Sede / PARANÁ BOM DE BOLA- Fase Regional 2022 e Fase Estadual 2022 e 2023.
Obrigatoriamente de 08:00 do dia 25/08/2021 até às 18:00 do dia 30/08/2021 - SEGUNDA	I. Prazo Final para Inscrição de Atletas – PARANÁ BOM DE BOLA - Fase Regional – 1ª FASE – FUTEBOL – FEM - MASC
Obrigatoriamente de 08:00 do dia 04/10/2021 até às 18:00 do dia 11/10/2021 - SEGUNDA	II. Prazo Final para Inscrição de Atletas – PARANÁ BOM DE BOLA Fase Regional – 2ª FASE – FUTEBOL – FEM - MASC
1ª FASE SETEMBRO/OUTUBRO 2ª FASE OUTUBRO/NOVEMBRO	I. Realização da PARANÁ BOM DE BOLA- Fase Regional (Regiões Esportivas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12); 03 a 05/09/2021 / 1ª FASE / SEXTA – SÁBADO - DOMINGO 17 a 19/09/2021 / 1ª FASE / SEXTA – SÁBADO - DOMINGO 01 a 03/10/2021 / 1ª FASE / SEXTA – SÁBADO - DOMINGO 15 a 17/10/2021 / 2ª FASE / SEXTA – SÁBADO - DOMINGO 29 a 31/10/2021 / 2ª FASE / SEXTA – SÁBADO - DOMINGO 12 a 14/11/2021 / 2ª FASE / SEXTA – SÁBADO - DOMINGO
29/03/2022	I. Prazo Final de desistência dos municípios sede de 2021.

1. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – PAARNÁ ESPORTE - PRES

- 1.1. Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - Cep 82.810-400
- 1.2. Fone/Fax: (41) 3361-7700
- 1.3. Site: www.esporte.pr.gov.br e-mail: rendimento@seet.pr.gov.br
- 1.4. Site: <http://www.jogosabertos.pr.gov.br/>

2. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF-9)

- 2.1. Rua Dr. Faivre, 880 – Centro
- 2.2. Curitiba/PR - CEP: 80060-140
- 2.3. Telefones: 0800-6432667 / (41) 3363-8388
- 2.4. Site: [www.crefpr.org.br /](http://www.crefpr.org.br/) e-mail: crefpr@crefpr.org.br

3. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

- 3.1.1.FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF
- 3.1.2.FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA
- 3.1.3.Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1.930 - Tarumã
- 3.1.4.Curitiba/PR - CEP: 82.800-000
- 3.1.5.Fone: (41) 3071-3277
- 3.1.6.Site: www.federacaopr.com.br
- 3.1.7.E-mail: contato@federacaopr.com.br